

LEI Nº 144 / 53

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 125, de 28 de abril 1952.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 21 de outubro de 1953